



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

1. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES
Responsável pela atividade de Administração de Carteiras Nome: RAPHAEL GONÇALVES TOURINHO FRAGA MAIA Data de início: 10/08/2020
Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos Nome: LEANDRO GUIMARAES CONDE DAS NEVES Data de início: 14/09/2022
Ano de Referência deste Formulário: 2025
2. HISTÓRICO DA EMPRESA
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
<p>A ORGANON é uma gestora de recursos independente que foi constituída em 2020, com foco na gestão de fundos de investimento constituídos no Brasil, no âmbito da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RESCVM 175"), os quais terão como objetivo principalmente o investimento em ações de companhias listadas na bolsa. A ORGANON conta, para desempenho de suas atividades, com os seguintes principais colaboradores: RAPHAEL GONÇALVES TOURINHO FRAGA MAIA Sócio fundador, Diretor de Gestão da Organon Capital, com mais de treze anos de experiência no mercado de capitais. Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). É habilitado como administrador de carteiras pela CVM (Resolução CVM nº 21/21), possui CGA e CPA 20 pela ANBIMA. Iniciou sua carreira na Fator Administração de Recursos, como analista de small caps. Posteriormente, passou a integrar a mesa de operações como gestor dos fundos de ações e multimercado. Em 2009, juntou-se à Tarpon, atuando na equipe de investimentos de empresas listadas em bolsa e prospecções de private equity. De 2011 até 2020, trabalhou no BTG Pactual Asset Management como analista sênior tanto para a estratégia long only quanto long short. Ocupou o cargo de Associate Partner do Banco BTG. LEANDRO GUIMARÃES CONDE DAS NEVES Sócio e Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, ingressou na Organon em agosto de 2022. Formado em Engenharia da Computação pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Leandro possui mais de 10 anos de experiência e atuação no controle e monitoramento de operações no mercado de capitais, em fundos relevantes onshore e offshore, com participação nas áreas de Compliance, estruturação de fundos, revisão de contratos e regulamentos, controles internos, risco, PLD, implementação de sistemas, operações, acompanhamento de auditorias e due diligence. De 2018 a 2021, foi Associado e Head de Operações da M Square Investimentos Ltda., onde era responsável pela implementação de sistema de valuation, controle, análise e geração de relatórios de fundos offshore. Nesse período mapeava e revisava todos os processos da Área Operacional, além de monitorar as atividades diárias de trading. Atuou pela XP Inc. como Coordenador e Especialista na área de Back Office dos Fundos Proprietários da XP, supervisionando as atividades diárias de trading como bonds, equities, swaps, opções flexíveis, FX options, empréstimos, ativos digitais indiretos, ndfs, crédito privado, futuros, commodities dentre outros. ANDRÉ COSTA DE CARVALHO SILVA Sócio e Diretor responsável pela Área de Distribuição, e Suitability. Graduado em Administração de empresas pela Universidade Salvador (UNIFACS), com pós-graduação em Finanças, Controladoria e Auditoria pela FGV e em Finanças pela IBMEC. É certificado pela Planejar com o CFP (Certified Financial Planner). André Costa de Carvalho Silva tem mais de 10 anos de experiência no mercado financeiro, tendo atuado como banker em instituições de renome. Entre fevereiro de 2010 e abril de 2014, atuou com private banker no HSBC. Entre abril de 2014 e setembro de 2019, atuou como Diretor e Banker no Banco BTG Pactual responsável por criar e desenvolver relacionamentos comerciais com os principais grupos empresariais da região do Nordeste. Entre outubro de 2019 e maio de 2022, ocupou o cargo de Managing Partner na Pequod Investimentos, atuando na originação de operações de Corporate Banking, mercado de capitais e private banking offshore no Nordeste.</p>
2.2 Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo
a. eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Não se aplica.
b. escopo das atividades
- Agosto de 2020 - A ORGANON organizou-se com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e teve seu funcionamento autorizado pela CVM e adesão aprovada pela ANBIMA. - Fevereiro de 2021 - foi feita a inclusão da atividade de distribuição de fundos sob a própria gestão.
c. recursos humanos e computacionais
Não se aplica.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
Não se aplica.
3. RECURSOS HUMANOS
3.1 Principais Informações



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

a. número de sócios: 7
b. número de empregados: 0
c. número de terceirizados: 0
d. Diretores Responsáveis pela Atividade de Administração de Carteiras:
Nome: RAPHAEL GONÇALVES TOURINHO FRAGA MAIA Área de Atuação: 21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM Obtenção do Registro por: Certificação: CGA
e. Outras pessoas registradas na CVM como administradores de carteiras:
4. AUDITORES
4.1. Auditores independentes contratados
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA
5.1. Com base nas demonstrações financeiras da entidade:
a. Atestamos que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. Atestamos que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Envio das demonstrações financeiras e de Relatório (§ 5º Art. 1º Resolução CVM nº 21):
A CVM recebeu uma cópia dos arquivos juntamente com este Formulário de Referência.
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES
6.1. atividades desenvolvidas pela empresa
a. tipos e características dos serviços prestados
A ORGANON tem como objeto a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio da gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários - notadamente, fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos
Os produtos geridos pela ORGANON são fundos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175/22, voltados para investimento em ações listadas em bolsa de valores.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Os fundos de investimento regulados pela Resolução nº 175/22 geridos pela ORGANON têm como foco o investimento em ações.
d. atua na distribuição de cotas de fundos de investimento: Não
6.2. informações sobre outras atividades desenvolvidas pela empresa
a. atividades da empresa em que existem potenciais conflitos de interesses
A ORGANON não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimentos, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.
b. atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum em que existem potenciais conflitos de interesses
A ORGANON não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum.
6.3. perfil dos clientes
a. agregados entre qualificados e não qualificados
i. Qualificados:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Quantidade: 2795	Recursos: R\$ 775.857.931,78
ii. Não Qualificados: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
b. agregados por tipo	
i. Pessoas Naturais: Quantidade: 77	Recursos: R\$ 85.389.677,88
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): Quantidade: 3	Recursos: R\$ 2.287.368,32
iii. Instituições Financeiras: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar: Quantidade: 13	Recursos: R\$ 41.933.751,32
vi. Regimes Próprios de Previdência Social: Quantidade: 3	Recursos: R\$ 15.130.435,78
vii. Seguradoras: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento : Quantidade: 80	Recursos: R\$ 242.481.723,78
xi. Investidores não Residentes: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xii. Outros (Distribuição por conta e ordem) : Quantidade: 2619	Recursos: R\$ 388.634.974,70
xiii. Informar apenas o total de recursos: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
c. totais	
Quantidade: 2795	Recursos: R\$ 775.857.931,78
d. Ativos financeiros no exterior	
Valor: R\$ 0,00	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

e. Recursos financeiros administrados dos 10 (dez) maiores clientes
1: R\$ 74.450.549,69
2: R\$ 20.531.627,63
3: R\$ 19.064.997,72
4: R\$ 18.256.756,71
5: R\$ 14.890.369,63
6: R\$ 13.368.841,36
7: R\$ 13.153.653,68
8: R\$ 12.941.394,75
9: R\$ 11.437.173,15
10: R\$ 10.763.473,93
6.4 Perfil dos recursos administrados, agregados por tipo:
a. Ações: Valor: R\$ 743.879.515,63
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Valor: R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Valor: R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações: Valor: R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações: Valor: R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: Valor: R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Valor: R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: Valor: R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento: Valor: R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado): Valor: R\$ 0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

k. Outros valores mobiliários: Valor: R\$ 0,00
l. Títulos públicos: Valor: R\$ 8.762.508,40
m. Outros ativos (Outros ativos) : Valor: R\$ 23.215.907,75
Total Valor: R\$ 775.857.931,78
6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não se aplica.
6.6 Outras informações relevantes
Dados referentes a 31 de dezembro de 2025.
7. GRUPO ECONÔMICO
7.1 grupo econômico em que se insere a empresa:
a. controladores diretos e indiretos; Raphael Gonçalves Tourinho Fraga Maia
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
7.2 Organograma
-
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA
8.1 Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico Comitê de Investimentos: responsável por discussões a respeito dos cenários de investimento de forma geral, bem como de elementos particulares e alavancas de valor das companhias, avaliação sobre possíveis oportunidades que possam proporcionar melhores resultados aos referidos fundos sob gestão. Com base nas discussões e orientações do Comitê de Investimentos, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras geridas, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento sob gestão da ORGANON. A tomada de decisão final a respeito dos investimentos fica sempre a cargo do Diretor de Gestão. Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP: o comitê atua em duas frentes: (i) Risco: é responsável pela definição e revisão dos limites de risco (modalidades de ativos e emissores), e das regras e parâmetros utilizados para seu gerenciamento, com base, principalmente, nos relatórios produzidos pela Área de Compliance e Risco. Dessa forma, caso o Diretor de Compliance e Risco identifique uma necessidade extraordinária de revisão de limites ou redefinição de métricas e parâmetros, por conta de fatores internos ou externos, deverá convocar imediatamente reunião extraordinária do Comitê de Risco para tratar do tema; (ii) Compliance: o comitê atuará (i) na aprovação de normativos internos; e (ii) no acompanhamento de aspectos regulatórios, de apontamentos de controles internos, de auditoria independente e de atendimento à fiscalização dos órgãos governamentais e regulamentares; e (iii) PLD/FTP: o comitê atuará (i) nos assuntos pertinentes à Prevenção a Lavagem de Dinheiro, ao financiamento do terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa; (ii) analisará as informações de atipicidades identificadas pela área de PLD/FTP; (iii) realizará o monitoramento em todos os processos de PLD/FTP quanto a: "Conheça seu Colaborador", "Conheça seu prestador de serviço" e "Conheça sua contraparte"; (iv) analisará os casos identificados para uma possível comunicação ao COAF dos dossiês apresentados.
b. composição, frequência com que são realizadas as reuniões e a forma como são registradas as decisões de comitês. Comitê de Investimentos: Composição: o comitê é composto pelo Diretor de Gestão e pelos demais membros da equipe de gestão Eduardo Pileggi, CFA, Gustavo Oba, CGA e Walter Schneider, CGA. Frequência e registro das decisões: as reuniões são realizadas mensalmente, podendo, ainda, ser convocadas reuniões em caráter extraordinário sempre que o Diretor de Gestão julgar necessário. Suas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<p>discussões são registradas em ata e/ou e-mail e o material discutido, armazenado. Comitê de Compliance, Risco e PLD/FTP: Composição: o comitê é composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, os demais membros que compuserem a sua equipe, um Analista de Investimento e colaboradores que tenham sido convidados para contribuir em pautas ou assuntos específicos. Frequência e registro das decisões: as reuniões são realizadas no mínimo trimestralmente, ou de forma extraordinária, sempre que necessário, sendo que suas deliberações, bem como todas as decisões relevantes tomadas pelo Comitê de Compliance e Risco serão formalizadas em ata ou e-mail.</p>	
<p>c. atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria</p>	
<p>Conforme seu Contrato Social, a ORGANON é administrada da seguinte forma: Raphael Gonçalves Tourinho Fraga Maia: Diretor de Gestão, responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, conforme define a Resolução CVM nº 21/21; Leandro Guimarães Conde das Neves: Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, sendo, assim, responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 50/21, bem como das demais atividades de risco e controles internos previstas na Resolução CVM nº 21/21; André Costa de Carvalho Silva: Diretor de Distribuição e Suitability, responsável (i) pela distribuição das quotas dos fundos de investimento da ORGANON, na forma do art. 33 da Resolução CVM nº 21/21; e (ii) pela verificação da adequação e da compatibilidade do perfil dos investidores com seus investimentos, conforme a Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. Além das atribuições e poderes individuais conferidos pela própria regulamentação aos diretores acima abordados, nos termos do Contrato Social da ORGANON, esta poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, na forma indicada abaixo: (i) pelo Sr. Raphael Gonçalves Tourinho Fraga Maia, agindo isoladamente; (ii) por 2 (dois) ou mais diretores, agindo em conjunto, sendo um deles necessariamente o Sr. Raphael Gonçalves Tourinho Fraga Maia; ou (iii) por 1 (um) ou mais procuradores, isoladamente ou em conjunto, constituídos nos termos do parágrafo abaixo e conforme especificado no respectivo instrumento de mandato.</p>	
8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa	
8.3 a 8.7 Diretores e Membros de Comitê	
Nome:	André Costa e Carvalho Silva
Qualificação:	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FI - 14/09/2022 DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 30 - 14/09/2022
Profissão:	Empresário
Idade:	40
Outras atribuições na empresa:	N/A
Cursos Concluídos:	Administração
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	Instituição: HSBC Período: 01/02/2008 até 28/04/2014 Cargo: Private Banker Atividades desenvolvidas: Atendimento comercial e investidores. Instituição: Banco BTG Pactual Período: 28/04/2014 até 01/09/2019 Cargo: Diretor Atividades desenvolvidas: Atendimento comercial a investidores Instituição: Pequod Investimentos Período: 01/09/2019 até 01/05/2022 Cargo: Sócio fundador Atividades desenvolvidas: Gestão de empresa e atendimento comercial Instituição: Organon Capital Período: 06/07/2022 Cargo: Diretor de Distribuição e Suitability Atividades desenvolvidas: Responsável pela Área Comercial.
Nome:	Leandro Guimarães Conde das Neves
Qualificação:	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT) - 14/09/2022 DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO - 14/09/2022 DIRETOR RESPONSÁVEL POR COMPLIANCE - 14/09/2022
Profissão:	Engenheiro



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Idade:	38
Outras atribuições na empresa:	N/A
Cursos Concluídos:	Engenharia de Computação
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	<p>Instituição: M Square Investimentos Ltda. Período: 23/09/2013 até 01/03/2018 Cargo: Analista de Back Office/Middle Office/Risco Atividades desenvolvidas: Responsável pela maior parte das atividades da Área de Operações como reconciliação dos fundos locais e offshore, acompanhamento de caixa, relatórios internos e materiais de divulgação, controle de liquidez, Risco, cálculo de rebate dos distribuidores e come-cotas. Responsável pela implementação de sistemas para reconciliação de fundos locais, monitoramento (enquadramento), Risco e Compliance. Automatização de processos focado em redução de risco e tempo gasto.</p> <p>Instituição: M Square Investimentos Ltda. Período: 01/03/2018 até 31/12/2020 Cargo: Sócio Associado/Coordenador de Operações Atividades desenvolvidas: Responsável pela implementação de sistema de valuation de fundos, controle, análise e geração de relatórios. Líder do time e coordenador das atividades diárias dentro das Áreas de Operações, Middle-Office, Risco e Compliance, pensando estrategicamente na operação do business, auxiliando a equipe a melhorar a sua produtividade. Responsável pelo faturamento da empresa, mapeamento e revisão de todos os processos das Áreas atuantes. Participações no cadastro de clientes, seguindo os procedimentos de PLD/FTP, treinamentos de Onboarding e revisões nas políticas internas.</p> <p>Instituição: XP Investimentos Ltda Período: 11/01/2021 até 29/04/2022 Cargo: Coordenador de Back-Office Atividades desenvolvidas: Responsável pela Área de Back Office dos Fundos Proprietários da XP, coordenando um time atuante com operações tanto onshore e offshore, com volume diário de ~40 mil trades e relacionamento com mais de 10 contrapartes relevantes de mercado. Supervisão de todas as atividades relacionadas as Áreas de Operações e parcialmente de Onboarding: cálculo de cota (onshore e offshore), informações para cálculo de resultado gerencial, boletagem nos sistemas internos e externos, acompanhamento de liquidação de todos os trades, reconciliação de caixa em tempo real, auditoria, contratos, ISDAs, auxílio no processo de abertura de PBs, trabalho constante de ganho de eficiência e mais. Reconciliação, acompanhamento de enquadramento de fundos relevantes no mercado. Interface direta com times de Risco, provendo as informações necessárias para controle. Regularização de processos de auditorias dos fundos junto aos administradores. Implementação de processo de SCRUM diário com principal administrador identificando gargalos e tornando atividades de reconciliação e processamento mais eficientes. Trabalho constante com administrador no que tange novos investimentos, DDQ, política de investimento e limites de regulamento.</p> <p>Instituição: Organon Capital Período: 14/09/2022 Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLD Atividades desenvolvidas: Responsável pelas áreas de Compliance, Risco, PLD e Operações</p>
Nome:	Raphael Gonçalves Tourinho Fraga Maia
Qualificação:	21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM - 10/08/2020
Profissão:	Empresário
Idade:	38
Outras atribuições na empresa:	N/A
Cursos Concluídos:	Administração
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	<p>Instituição: BTG Pactual Asset Management Período: 01/06/2011 até 15/03/2020 Cargo: Associate Partner</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Atividades desenvolvidas: Gestão de investimentos Instituição: Organon Capital Período: 05/02/2020 Cargo: Diretor de Gestão Atividades desenvolvidas: Responsável pela Área de Gestão
8.8 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:
a. quantidade de profissionais: 4
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes As atividades de gestão estão divididas da seguinte forma: (i) Equipe de Gestão de Recursos: formada pelo Diretor de Gestão e Analistas, é responsável pela análise e avaliação dos investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) Diretor de Gestão: é o responsável pela definição das estratégias e pela tomada das decisões de investimento e desinvestimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas; e (iii) Analistas: possuem as funções de monitorar os mercados, avaliar e sugerir os ativos para investimento pelos fundos, dar suporte à gestão de ativos de forma geral, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Sistemas: A ORGANON conta com o auxílio de sistema de terceiro contratado, qual seja, Bloomberg. Rotinas e Procedimentos: A Gestora realiza a gestão de investimentos com base em uma filosofia de investimento fundamentalista, e que por meio de um processo rigoroso de análise busca a melhor relação entre qualidade, retorno e risco para atingir um retorno satisfatório com um horizonte de investimento longo. O processo de investimento parte de uma extensa classificação dos ativos no universo de investimento, buscando encontrar empresas que estão sendo negociadas abaixo do seu valor justo e, a partir do resultado verificado nesta classificação, busca-se as melhores ideias com base (i) na qualidade do ativo, (ii) no retorno esperado, e (iii) no risco. Essas ideias são aprofundadas por meio da elaboração de case de investimento, o qual é apresentado e testado em reunião do Comitê de Investimento. Uma vez aprovada a tese de investimento, o Comitê de Investimento define a exposição que o ativo deve ter na carteira. A exposição leva em conta (i) o retorno esperado, (ii) o risco, (iii) a correlação com teses existentes, (iv) a liquidez, e (v) o grau de confiança da Equipe de Gestão com o investimento em pauta. As discussões de investimento e eventuais restrições para a realização do investimento devem ser devidamente documentadas nas reuniões do Comitê de Investimento. Como já mencionado, todas as decisões de investimento, eventuais restrições e desinvestimento devem ser analisadas e aprovadas pelo Diretor de Gestão. A Gestora reconhece a importância de avaliar apropriadamente todos os ativos dos fundos, e que tal avaliação adequada dos ativos dos fundos de investimento exige que os colaboradores sigam as políticas internas e procedimentos estabelecidos pela Gestora, documentem atentamente e expliquem qualquer inconformidade eventualmente encontrada. O processo de avaliação visa a fornecer uma análise consistente, completa e rigorosa de todos os ativos com o potencial de investimento ou investidos. A avaliação do valor dos ativos é realizada com grande atenção e empenho, de maneira honesta, justa e no melhor interesse dos investidores.
8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:
a. quantidade de profissionais: 2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes As atividades desenvolvidas pela Área de Compliance e Risco da ORGANON, no que se refere à atividade de Compliance, são realizadas com base nas disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ("Manual de Controles Internos"), elaborado em conformidade com o disposto no item 2.7 do Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 05/2014, na Resolução CVM nº 21/21, no Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, no Código ANBIMA de Certificação, e demais orientações da CVM e dos órgãos autorreguladores, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos colaboradores da ORGANON, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos. Dentre as atividades do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, destacam-se as seguintes: (i) Acompanhar as políticas descritas no Manual de Controles Internos; (ii) Levantar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Controles Internos e das demais normas aplicáveis à atividade da ORGANON para apreciação dos administradores da ORGANON; (iii) Atender prontamente todos os colaboradores; (iv) Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Controles Internos; (v) Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de Compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos colaboradores assim exigir; (vi) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres; (vii) Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da ORGANON; (viii) Encaminhar aos órgãos de administração da ORGANON, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da ORGANON; (ix) Definir os princípios éticos a serem observados por todos os colaboradores, constantes no Manual de Controles Internos ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica; (x) Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual de Controles Internos; (xi) Apreciar todos os casos que



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<p>cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de Compliance previstos no Manual de Controles Internos ou nos demais documentos aqui mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas; (xii) Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial; (xiii) Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais; (xiv) Aplicar as eventuais sanções aos colaboradores, conforme definido pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP;</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>Sistemas: A ORGANON faz uso de planilhas próprias para auxílio na área de Compliance (Agenda de Compliance) e de sistema de terceiro contratado, o Investtools Perform It. Rotinas e Procedimentos: As atividades da Área de Compliance e Risco envolvem rotinas de verificação da conformidade das transações realizadas com a regulação em vigor, com os regulamentos dos fundos de investimento sob gestão da ORGANON, bem como com aspectos relevantes do seu Manual de Controles Internos e demais políticas, conforme atividades descritas no item acima.</p>
<p>d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>As atividades de Risco e Compliance estão sob a coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, sendo certo que a Área de Compliance e Risco não participa nas decisões de investimento da ORGANON. Além disso, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP possui total autonomia no exercício de suas atividades.</p>
<p>8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos</p>
<p>a. quantidade de profissionais: 2</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>As atividades desenvolvidas pela Área de Compliance e Risco, no que se refere à atividade de gestão de risco das carteiras, constam expressamente da Política de Gestão de Risco da ORGANON, e têm por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da ORGANON. O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p>
<p>c. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>Sistemas: Para o monitoramento quantitativo no acompanhamento de mercado e ativos financeiros a ORGANON conta com o auxílio de sistema de terceiro contratado, o Investtools Perform It. Rotina e Procedimentos: As rotinas e procedimentos da Área de Compliance e Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da ORGANON e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. A gestão de risco dos fundos de investimento geridos pela ORGANON está sob responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP da ORGANON, encarregado de todas as funções relativas ao gerenciamento de riscos e de manter o gestor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários informado sobre os limites previstos na Política de Gestão de Risco, nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão da ORGANON e nos demais contratos aplicáveis aos fundos de investimento, para que o gestor possa tomar as providências cabíveis para ajustar a exposição a risco das carteiras quando necessário. O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP é o responsável pela revisão dos limites de riscos (modalidades de ativos e emissores) e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base, principalmente, nos relatórios produzidos pela Área de Compliance e Risco e em discussões mantidas junto com a Área de Gestão, composta pelo Diretor de Gestão e pelos analistas membros da equipe de investimentos. O controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada com o Diretor de Gestão. Nesse sentido, seguem algumas das rotinas mais relevantes: i. Garantir o cumprimento dos critérios, metodologias e métodos de mensuração dos riscos operacionais e das carteiras sob gestão, e dos procedimentos de controle da ORGANON; ii. Garantir o cumprimento dos limites de risco dos fundos de investimento sob gestão e acompanhamento de eventuais excessos, e o cumprimento das ações adotadas para enquadramento; e iii. Mensurar o risco de ativos cujas informações não sejam facilmente obtidas nas fontes primárias e secundárias. Caso algum limite objetivo de risco seja extrapolado, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP notificará o Diretor de Gestão para que realize o reenquadramento a partir da abertura dos mercados do dia seguinte. A Área de Compliance e Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente. Sem prejuízo do disposto acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de um plano de ação para mitigação do referido risco.</p>
<p>d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>Na estrutura da ORGANON, a Área de Compliance, Risco e PLD/FTP não se subordina à Equipe de Gestão (conforme já mencionado no item 8.9 (d) acima), razão pela qual possuem total autonomia no exercício de suas atividades.</p>
<p>8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:</p>
<p>a. quantidade de profissionais: 0</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

A ORGANON não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
c. Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
A ORGANON não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:
a. quantidade de profissionais: 1
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Apesar da Gestora estar habilitada para desempenhar a atividade de distribuição, no momento esta atividade não está sendo realizada.
c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
Conforme previsto em seus manuais internos, a ORGANON realiza treinamentos iniciais destinados a todos os colaboradores contratados pela Gestora, bem como treinamentos anuais de reciclagem, no âmbito dos quais os principais pontos relativos às práticas ilícitas de trading, front running, "dicas" e outros aplicáveis às suas atividades de gestão e distribuição de recursos são apresentados e explicados aos colaboradores, evidenciando as previsões e penalidades aplicáveis em tais situações ao Colaborador e à ORGANON na leis, regulamentos e normativos pertinentes. Ademais, a ORGANON acredita que o desenvolvimento intelectual, profissional e pessoal é parte importante da cultura da Gestora. Desta forma, seus sócios buscam criar um ambiente propício para o aprendizado e desenvolvimento, atuando como mentores dos analistas juniores e incentivando iniciativas de treinamento profissional.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
A ORGANON possui os seguintes recursos de hardware: - 8 Computadores Desktop com sistema operacional Windows 10 Pro x64 - 1 Notebook com sistema operacional Windows 10 Pro x64 - 5 No-breaks - Cabeamento estruturado 5e - Wifi com segurança WPA2 - 1 Impressora Laserjet Pro 127MFP PB - Firewall: BSD PfSense.
e. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
São utilizados os seguintes sistemas: portal funds services do BTG, sistema contratado PerformIT da Investtools e planilhas proprietárias. As rotinas e procedimentos da área estão descritos no Manual de Distribuição da ORGANON.
8.13 Outras informações relevantes
Não há outras informações relevantes no entendimento da ORGANON.
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA
9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que a empresa pratica
A ORGANON é remunerada por taxa de administração sobre o patrimônio líquido gerido e taxa de performance sobre o rendimento. A remuneração pela prestação dos seus serviços é feita por meio de: (i) uma taxa de administração, de periodicidade mensal, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance, de periodicidade anual, expressa em percentual com métrica que leva em consideração o retorno dos investimentos. As taxas de administração e de performance estão definidas no Regulamento dos Fundos sob sua gestão, sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela ORGANON, considerando fatores como complexidade da estrutura, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão.
9.2 Distribuição percentual da receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, por tipo:
a. taxas com bases fixas: 57.00%
b. taxas de performance: 43.00%
c. taxa de ingresso: 0.00%
d. taxa de saída: 0.00%
e. outras taxas: 0.00%
9.3 Outras informações que a empresa julgue relevantes
-
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS
10.1 política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<p>A Política de Contratação de Terceiros tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão dos terceiros a serem adotados pela ORGANON, em nome dos fundos de investimento sob sua gestão. No âmbito da sua atividade de gestão de recursos e em nome das carteiras de valores mobiliários sob sua gestão, a ORGANON identificou que os únicos prestadores de serviços objeto da Política seriam as corretoras de títulos e valores mobiliários, razão pela qual consideram-se, para fins da Política, tais prestadores de serviços como "Terceiro". A seleção e contratação de terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão e pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP da ORGANON, responsável pela condução do processo de due diligence. Este processo de due diligence visa a obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a ORGANON e com os fundos de investimento sob gestão da ORGANON. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário ANBIMA de due diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador. Após a contratação do Terceiro, a ORGANON realizará o monitoramento contínuo das atividades por ele exercidas, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão. A partir dos elementos supracitados, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail aos demais diretores e sócios da ORGANON, para fins de ciência.</p>
<p>10.2 Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>
<p>A ORGANON realiza um acompanhamento dos custos de transações com valores mobiliários. De forma a minimizar os custos de transação e atuar sempre no melhor interesse dos fundos sob sua gestão, a ORGANON acompanha as corretoras com as quais atua e os custos incorridos em determinado período e busca avaliar se a alocação é compatível com critérios aplicáveis à corretora, tais como: (i) aptidão na execução, incluindo agilidade, eficiência, condições de segurança, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez; (ii) qualidade do material de research e corporate access; (iii) serviços operacionais, incluindo alocação, envio de notas de corretagem, liquidação e custódia; (iv) preços e custos relacionados às transações; e (v) disponibilização de sistemas de informação. Ademais, a ORGANON destaca que atua com poucos parceiros, para assim ter um maior volume com cada um deles e consequentemente taxas de devoluções maiores. Por fim, a ORGANON informa que o processo de contratação e monitoramento de corretoras, é detalhado na Política de Contratação de Terceiros adotada pela ORGANON.</p>
<p>10.3 Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc</p>
<p>A ORGANON não seleciona seus fornecedores considerando os benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas levará em consideração, primordialmente, a qualidade, eficiência, produtividade e os custos oferecidos por tais fornecedores. A ORGANON, por meio de seus representantes, deverá observar determinados princípios e regras de conduta ao firmar acordos de Soft Dollar, conforme consta do Manual de Controles Internos, disponível em sua página na internet. Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A ORGANON deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar. Ao contratar os serviços de execução de ordens, a ORGANON não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de best execution estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos fornecedores com que tenha contratado Soft Dollar são favoráveis aos fundos de investimento sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros. Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de Soft Dollar.</p>
<p>10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>
<p>O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios da ORGANON ("Plano de Contingência") tem como objetivo definir as bases de modo a impedir descontinuidade operacional por problemas que impactem no funcionamento da ORGANON no âmbito da sua atividade de gestão de recursos. De forma geral, o Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da operação, o que pode causar impactos financeiros, legais/regulatórios e de imagem, entre outros, aos clientes da ORGANON e à Gestora propriamente dita. Neste cenário, considera-se basicamente a impossibilidade ou dificuldade de manter o funcionamento normal da ORGANON devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório), pessoal (ausência significativa de funcionários) e de infraestrutura (falta de energia). Nessa situação, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo: a) Comunicar imediatamente o ocorrido a toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio a sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida; e b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da ORGANON, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades através de home office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem, conforme descrito no Plano de Contingência. A continuidade das operações da ORGANON deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas. Todos os sistemas utilizados pela ORGANON são acessados através de sites dos próprios provedores desses sistemas (computação em nuvem), o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet. O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP deverá acompanhar todo o processo acima descrito até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades desempenhadas pela ORGANON e reportar eventuais alterações e atualizações da contingência aos demais colaboradores.</p>
<p>10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>
<p>A revisão das metodologias de gerenciamento de risco de liquidez definidas na política de gerenciamento de liquidez deve sempre considerar a evolução das circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados, em função de mudanças da conjuntura econômica, da crescente sofisticação e diversificação dos ativos, de forma a garantir que esses métodos reflitam adequadamente a realidade de mercado. O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos fundos sob gestão da Gestora é realizado, através da elaboração de planilhas, com</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

<p>base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais. De acordo com suas características, os fundos geridos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos. Desta forma, o tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo na carteira dos fundos sob gestão da Gestora e, também, a expectativa da ORGANON em relação à manutenção dos ativos em carteira. Assim, será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada fundo sob gestão da Gestora. O percentual do patrimônio líquido de cada fundo gerido que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite. O perfil do passivo de cada fundo gerido é composto por, mas não se limita a, encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos. O perfil de resgate dos Fundos será medido de acordo com a média mensal dos últimos 12 (doze) meses. Para garantir que os parâmetros definidos sejam cumpridos, o monitoramento das ações das companhias investidas é feito através de planilhas em Excel desenvolvidas internamente pela Gestora que, dentre outras funções, monitora diariamente a composição do portfólio, a liquidez do portfólio agregado (todos Fundos) e das posições individualmente, além dos sistemas de terceiros contratados, Bloomberg e Investtools Perform It. É responsabilidade da Área de Compliance e Risco informar e exigir dos gestores, frente a eventuais desenquadramentos de algum Fundo, o restabelecimento da liquidez dentro dos parâmetros supramencionados. Ainda, para garantir que os parâmetros definidos sejam cumpridos, o monitoramento das ações das companhias investidas é feito por meio do sistema Bloomberg que, dentre outras funções, monitora diariamente a composição do portfólio, a liquidez do portfólio agregado (todos os Fundos) e das posições individualmente. Ainda, a Gestora conta com o suporte do sistema de terceiro contratado, Investtools Perform It, que auxiliará na gestão dos riscos. A Gestora buscará alocar em títulos públicos ou em operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos) o montante suficiente para pagamento de todas as despesas do Fundo, com margem de segurança adequada. Em relação aos resgates, a Gestora se programará com antecedência e com a devida margem de segurança para que receba da bolsa de valores montante correspondente à venda de ativos que seja compatível ao valor solicitado de resgate, até, no máximo, a data de cotização do resgate, ficando a liquidação do ativo compatível com o passivo. Não obstante, poderão ser definidos parâmetros diversos para a alocação do caixa dos Fundos a depender do caso, os quais serão formalizados nos documentos competentes. Ademais, podem ocorrer situações especiais de iliquidez, na qual a Gestora manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Fundo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.</p>
10.6 Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
<p>A Gestora adota práticas e controles internos para atendimento à legislação em vigor. Constam no Manual de Distribuição da ORGANON as práticas e o controles internos sobre: know your client; prevenção e combate à lavagem de dinheiro, suitability, informações e material de divulgação.</p>
10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21
<p>www.organoncapital.com.br</p>
11. CONTINGÊNCIAS
11.1 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa
<p>a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)</p>
<p>Não se aplica - Não há informações a respeito a serem divulgadas</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não se aplica - Não há informações a respeito a serem divulgadas</p>
11.2 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
<p>a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)</p>
<p>Não se aplica - Não há informações a respeito a serem divulgadas</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>Não se aplica - Não há informações a respeito a serem divulgadas</p>
11.3 Outras contingências relevantes
<p>Não se aplica - Não há informações a respeito a serem divulgadas</p>
11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que a empresa figurou no polo passivo
<p>a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Não se aplica - Não há informações a respeito a serem divulgadas
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não se aplica - Não há informações a respeito a serem divulgadas
11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
PROC. SANCIONADOR CVM Nº 19957.010729/2019-31 (0001/2015), o qual foi extinto/encerrado em 2023. Raphael Gonçalves Tourinho Fraga Maia foi responsabilizado por infração ao art. 162, § 2º, da Lei nº 6.404/1976, em virtude de ter se candidatado em situação de impedimento legal à vaga de conselheiro fiscal da Companhia nas AGOs de 2012, 2013 e 2014.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Houve homologação do julgamento pela CVM, foi dada entrada em recurso no CRSFN para discussão de valor relativo à multa pecuniária de R\$ 150 mil reais e o processo foi encerrado em 2023.
12. DECLARAÇÕES
<p>Declaro que revi esse Formulário de Referência.</p> <p>Declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p> <p>Acerca de questões na esfera administrativa, principalmente aquelas sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC:</p> <p>Declaro que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, punições decorrentes de processos administrativos relacionados à atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Também declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.</p> <p>Acerca de questões na esfera criminal, principalmente aquelas ligadas ao sistema financeiro nacional:</p> <p>Declaro que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.</p> <p>Acerca de questões na esfera civil, principalmente aquelas ligadas à direitos patrimoniais:</p> <p>Declaro que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.</p> <p>Acerca da atual situação de crédito:</p> <p>Declaro que não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito.</p> <p>Acerca da regularidade junto às entidades administradoras de mercados organizados:</p> <p>Declaro que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.</p> <p>Acerca de meu conhecimento sobre títulos protestados:</p> <p>Declaro que não tenho títulos contra mim levados a protesto.</p>

Documento gerado eletronicamente e validado
por senha equivalente a assinatura.

Data: 17/03/2026 Assinatura: _____